

83576	GORRINHO VERMELHO - SACI, TRAÇOS E ANCESTRALIDADE	49.205.675 SANDRA DE SOUZA GOMES DOS SANTOS	49.205.675/0001-66	MARICÁ	METROPOLITANA III	HABILITADO
83688	MEMORIAL DE REIS DE PATY DO ALFERES - ETAPA I	FOLIA DE REIS IRMANDADE DA SAGRADA FAMÍLIA JESUS, MARIA E JOSÉ	14.695.664/0001-27	PATY DO ALFERES	CENTRO SUL FLUMINENSE	HABILITADO
83755	TERRITÓRIO VIVO: MEMÓRIA, CULTURA POPULAR E SUSTENTABILIDADE NO CENTRO HISTÓRICO DE RESENDE	ASSOCIACAO CASA CLAUDIONOR ROSA	57.583.968/0001-05	RESENDE	MÉDIO PARAÍBA	HABILITADO
85788	MINHOCAS DA TERRA - FESTEJO DE SABERES CULTURAIS EM MOVIMENTO	17.395.218 NATHALIA ALVES FURTADO	17.395.218/0001-95	RIO DAS OSTRAS	BAIXADAS LITORÂNEAS	HABILITADO
86481	CAMINHOS DE CURA E ANCESTRALIDADE: EXPERIÊNCIA CULTURAL E PATRIMÔNIO IMATERIAL EM JACONÉ	ELIANE LIMA DOS SANTOS	53.345.520/0001-00	SAQUAREMA	BAIXADAS LITORÂNEAS	HABILITADO

3. PROPONENTES INABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS	JUSTIFICATIVA DE INABILITAÇÃO
84546	"BADERNA: DANÇA, MEMÓRIA E TERRITÓRIO EM MOVIMENTO"	GRUPO CULTURAL QUADRILHA DONA JUNINA	40.332.380/0001-86	ANGRA DOS REIS	COSTA VERDE	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA G;
83006	"QUEM JÁ FOI VELHO LEVANTA A MÃO"	ARUTEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	01.611.777/0001-55	RIO DAS OSTRAS	BAIXADAS LITORÂNEAS	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA G; SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.1
86261	BANDA ZÔO CONVIDA	WILLIAMS BEZERRA DOS SANTOS 96169770759	28.515.356/0001-87	ARRAIAL DO CABO	BAIXADAS LITORÂNEAS	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.1
84580	DESCOBRINDO O GRAFFITI - PROCESSOS DE CRIAÇÃO COLETIVA	LEONARDO OLIVEIRA DE BARROS	62.261.549/0001-97	NOVA IGUAÇU	METROPOLITANA II	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA A.1

Id: 2765975

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA FLUXOS FLUMINENSES 2026 Nº 09/2026 QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 389 de 04 de fevereiro de 2025, torna público o CHAMAMENTO DE 04 (quatro) PROPONENTES SUPLENTEs, considerando as categorias dos projetos culturais, as regiões dos proponentes e a concorrência, por ordem de maior pontuação, e respeitando os critérios de desempate estabelecidos no edital, em virtude da eliminação deste número de proponentes que não cumpriram requisitos referente à fase de habilitação para contratação pela SECEC, referentes aos proponentes convocados por utilização dos rendimentos bancários. Processo nº SEI-180001/004219/2025.

Os 04 (quatro) proponentes suplentes convocados passaram pela etapa de HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, onde foram conferidos os documentos enviados no cadastro do proponente inscrição. Os proponentes HABILITADOS na etapa de HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO deverão enviar a documentação obrigatória para contratação das 09 (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2026 às 18 (dezoito) horas do dia 14 (quatorze) de outubro através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Os proponentes INABILITADOS na etapa de HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO poderão apresentar recurso documental das 09 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2026 até as 18 (dezoito) horas do dia 30 (trinta) de setembro de 2026, através da plataforma Desenvolve Cultura, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Não serão aceitos recursos encaminhados através de e-mail e/ou protocolados na sede da SECEC.

1. CATEGORIA A - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
82206	CENA BESOURO	BERNARDO STUMPF RODRIGUES 10139980733	19.083.790/0001-44	AMPLA CONCORRÊNCIA	PETRÓPOLIS	SERRANA	85	0	85	CONVOCADO

2. CATEGORIA A - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
84546	"BADERNA: DANÇA, MEMÓRIA E TERRITÓRIO EM MOVIMENTO"	GRUPO CULTURAL QUADRILHA DONA JUNINA	40.332.380/0001-86	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANGRA DOS REIS	COSTA VERDE	ELIMINADO

3. CATEGORIA B - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS - PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO - REMANEJAMENTO DE SOBRA DE VAGAS DAS COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
82348	CIRCULAÇÃO NOSSO LUGAR	SARA LETICIA MAGALHÃES DA GAMA BENTES	19.696.967/0001-88	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VOLTA REDONDA	MÉDIO PARAÍBA	92	0	92	CONVOCADO

4. CATEGORIA B - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS- PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
83006	"QUEM JÁ FOI VELHO LEVANTA A MÃO"	ARUTEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	01.611.777/0001-55	PESSOAS INDÍGENAS	RIO DAS OSTRAS	BAIXADAS LITORÂNEAS	ELIMINADO

5. CATEGORIA C - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS - PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
86112	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CABO FRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DA REGIÃO DOS LAGOS	08.853.594/0001-95	PESSOAS INDÍGENAS	CABO FRIO	BAIXADAS LITORÂNEAS	83	0	83	CONVOCADO

6. CATEGORIA C - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS - PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
86261	BANDA ZÔO CONVIDA	WILLIAMS BEZERRA DOS SANTOS 96169770759	28.515.356/0001-87	PESSOAS INDÍGENAS	ARRAIAL DO CABO	BAIXADAS LITORÂNEAS	ELIMINADO

7. CATEGORIA D - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANA II E III - AMPLA CONCORRÊNCIA - PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
83152	8ªREVISTA <MESA> PLATAFORMA - MULHERES, ECOLOGIAS E ESCUTAS RADICAIS	INSTITUTO MEDIAÇÃO, ENCONTRO, SOCIEDADE E ARTE - MESA	20.024.358/0001-61	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	METROPOLITANA III	98,5	0	98,5	CONVOCADO

8. CATEGORIA D - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANA II E III - AMPLA CONCORRÊNCIA - PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
84580	DESCOBRINDO O GRAFFITI - PROCESSOS DE CRIAÇÃO COLETIVA	LEONARDO OLIVEIRA DE BARROS	62.261.549/0001-97	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA IGUAÇU	METROPOLITANA II	ELIMINADO

9. PROPONENTE HABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
83152	8ªREVISTA <MESA> PLATAFORMA - MULHERES, ECOLOGIAS E ESCUTAS RADICAIS	INSTITUTO MEDIAÇÃO, ENCONTRO, SOCIEDADE E ARTE - MESA	20.024.358/0001-61	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	METROPOLITANA III	HABILITADO

10. PROPONENTES INABILTIADOS PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS	JUSTIFICATIVA DA INABILITAÇÃO
82206	CENA BESOURO	BERNARDO STUMPF RODRIGUES 10139980733	19.083.790/0001-44	AMPLA CONCORRÊNCIA	PETRÓPOLIS	SERRANA	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA G
82348	CIRCULAÇÃO NOSSO LUGAR	SARA LETICIA MAGALHÃES DA GAMA BENTES	19.696.967/0001-88	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VOLTA REDONDA	MÉDIO PARAÍBA	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I
86112	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CABO FRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DA REGIÃO DOS LAGOS	08.853.594/0001-95	PESSOAS INDÍGENAS	CABO FRIO	BAIXADAS LITORÂNEAS	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.1

Id: 2766016

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2026 “LOCO POR TI, AMÉRICA 2026”, QUE DISPÕE SOBRE O FOMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 389 de 04 de fevereiro de 2025, torna público o resultado das análises de recurso da etapa de habilitação para contratação e o resultado final da habilitação para contratação, contendo as listas das propostas habilitadas e inabilitadas, com as respectivas justificativas.

Foram DESCLASSIFICADOS os projetos com nota abaixo de 60 (sessenta) ou que receberam nota 0 (zero) em algum dos critérios de avaliação, conforme itens 9.6 e 9.7 do Edital. Os PROPONENTES HABILITADOS deverão enviar a documentação obrigatória para contratação, de acordo com o item 13 do Edital, das 9 (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro até as 18 (dezoito) horas do dia 14 (quatorze) de outubro exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolvecultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Processo nº SEI-180001/001787/2026.

1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS.

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ	STATUS
94344	ESSA PEÇA TEM BEIJO GAY	RHUAN NILTON BARBOSA DE SOUZA LTDA	32.809.759/0001-06	DEFERIDO
94141	TOM NA FAZENDA - MÉXICO 2026	ABGV PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	10.145.349/0001-75	DEFERIDO
94112	PERTENCIMENTO	JULIANA MARIA DE SANTANA LTDA	19.147.141/0001-60	DEFERIDO
93932	REVERBERAÇÕES DO SURREALISMO FLUMINENSE NO MÉXICO	17.789.297 FABIANA GOMES DA SILVA	17.789.297/0001-19	DEFERIDO
94047	ESPETÁCULO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA "AS INVISÍVEIS"	CHRISTINE DE CASTILHOS CECONELLO 82018405004	41.657.095/0001-06	DEFERIDO
93974	CELEBRAÇÃO COMO ATO DE RESISTÊNCIA	JEFFERSON SOUZA ALENÇAR	43.752.702/0001-34	DEFERIDO
94461	AS CENTENÁRIAS	SARAU AGENCIA DE CULTURA BRASILEIRA LTDA	00.185.247/0001-20	DEFERIDO

94084	TENDA DE OYÁ COM A BAIANA DO ACARAJÉ	ONG NACIONAL DE TRADICOES NORDESTINAS E POPULA-RES	52.579.727/0001-79	DEFERIDO
94345	ATLÂNTICO EM DUAS MARGENS	CATAVENTO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS ME	19.945.897/0001-54	DEFERIDO

2. MÓDULO I - ARGENTINA - PROPONENTES HABILITADOS

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
94424	COMPANHIA HÍBRIDA - INTERNACIONALIZA-ÇÃO NA ARGENTINA	COMPANHIA HÍBRIDA PRODUÇÕES LTDA	13.633.480/0001-70	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO
93999	ÁUREA MARTINS - SENHORA DAS FOLHAS, LOCA POR TI, ARGENTINA!	AQUARELA CARIOCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	39.508.866/0001-43	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO
94344	ESSA PEÇA TEM BEIJO GAY	RHUAN NILTON BARBOSA DE SOU-ZA LTDA	32.809.759/0001-06	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO
94056	TEM AREIA NO MAIÔ EM BUENOS AIRES	AS MARIAS DA GRAÇA ASSOCIA-ÇÃO DE MULHERES PALHAÇAS	05.829.489/0001-22	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO

3. MÓDULO II - COLÔMBIA - PROPONENTES HABILITADOS

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
94497	FUNIL: CIRCO E MÚSICA ITINERANTE	38.255.909 PAULA VIEGAS PREISS	38.255.909/0001-63	MARICÁ	METROPOLITANA III	HABILITADO
93997	CINZA COM SOL	19.074.834 RAQUEL BOTAFOGO SELIG	19.074.834/0001-70	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO
94260	VEIAS ABERTAS 60, 30, 15 SEG EM MANIZALES	AQUELA CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	24.884.872/0001-28	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO

4. MÓDULO III - MÉXICO - PROPONENTES HABILITADOS

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
94265	ARTHUR VINCIPROVA CHIESSE DE ANDRADE	VENKON CONSULTORIA LTDA	21.765.290/0001-34	RESENDE	MÉDIO PARAÍBA	HABILITADO
93969	MURAL - QUEM VÊ QUEM TRABALHA?	CAZÉ ARTE PRODUÇÕES LTDA	43.573.875/0001-95	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO
94105	ORQUESTRA FORTE DE COPACABANA - AFRO JAZZ CARIOCA	INSTITUTO RUDÁ	09.208.222/0001-79	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO
94060	NA PISTA NO MEXICO _ DANCE FLO-OR	DESTRI E SOUSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	15.495.189/0001-08	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO
94141	TOM NA FAZENDA - MÉXICO 2026	ABGV PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	10.145.349/0001-75	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO
94112	PERTENCIMENTO	JULIANA MARIA DE SANTANA LTDA	19.147.141/0001-60	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO
93932	REVERBERAÇÕES DO SURREALISMO FLUMINENSE NO MÉXICO	17.789.297 FABIANA GOMES DA SILVA	17.789.297/0001-19	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO
94047	ESPETÁCULO DE DANÇA CONTEMPO-RÂNEA "AS INVISÍVEIS"	CHRISTINE DE CASTILHOS CECONELLO 82018405004	41.657.095/0001-06	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO
93974	CELEBRAÇÃO COMO ATO DE RESIS-TÊNCIA	JEFFERSON SOUZA ALENCAR	43.752.702/0001-34	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO

5. MÓDULO IV - URUGUAI - PROPONENTES HABILITADOS

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
94404	EITA: LENINE - UM BRASIL EM TRÂNSITO	MAINSTAGE ENTRETENIMENTO LTDA - EPP	18.415.761/0001-70	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO
94289	DO TABULEIRO AO ATLÂNTICO: COMIDA, MEMÓRIA E SABERES DE MULHERES ENTRE O RIO DE JANEIRO E O URUGUAI	NICECULINARIAFROBRASILEI-RA30@GMAIL.COM	48.920.996/0001-80	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO
94275	GILSONS - EU VEJO LUZ: CIRCULAÇÃO INTERNACIO-NAL NO URUGUAI	XIRÊ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	24.244.435/0001-40	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO
94461	AS CENTENÁRIAS	SARAU AGENCIA DE CULTURA BRASILEI-RA LTDA	00.185.247/0001-20	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO
94084	TENDA DE OYÁ COM A BAIANA DO ACARAJÉ	ONG NACIONAL DE TRADICOES NORDES-TINAS E POPULARES	52.579.727/0001-79	NOVA IGUAÇU	METROPOLITANA II	HABILITADO
94345	ATLÂNTICO EM DUAS MARGENS	CATAVENTO EMPREENDIMENTOS CULTU-RAIS ME	19.945.897/0001-54	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO

6. MÓDULO V - INTERNACIONALIZAÇÃO CULTURAL - PROPONENTES HABILITADOS.

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
94254	¡HOLA RIO! 2026 NOSSA AMÉRICA LATINA	QUITANDA PRODUCOES E SOLUCOES CRIATIVAS LTDA	15.037.049/0002-77	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO

Id: 2766143

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 19/2026 “BLOCO NAS RUAS RJ 2027”, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO A BLOCOS DE CARNAVAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC, torna público que, devidamente autorizado pela Senhora Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa e Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Cultura, ora denominada Autoridade Superior, na forma do disposto no processo administrativo Nº SEI-180001/000967/2026 e deste instrumento, será realizado processo de apoio à BLOCOS DE CARNAVAL, com a finalidade de fomentar atividades culturais no âmbito das festividades de Carnaval, a serem realizadas em formato presencial, obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, no Decreto Estadual nº 45.419, de 19 de outubro de 2015, no Decreto Estadual nº 46.981, de 19 de março de 2020 e das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente Edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas atendendo às regras e premissas descritas neste Edital.

1.2 O presente Edital será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

1.3 O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da SECEC: www.cultura.rj.gov.br.

1.4 As retificações deste Edital, por iniciativa oficial, assim como os pedidos de esclarecimentos, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária.

1.5 Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para o endereço eletrônico: bloconasruasrj@cultura.rj.gov.br até as 18 (dezoito) horas, e no limite de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de encerramento das inscrições. Todas as questões serão esclarecidas pela Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura, conforme Resolução SECEC Nº 389 de 04 de fevereiro de 2025.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Para efeito deste Edital adotam-se as seguintes definições:

2.1.1 “PROPONENTE”: Pessoa Jurídica (CNPJ) de direito privado com ou sem fins lucrativos, ou Microempreendedor Individual (MEI), com natureza e finalidades culturais explicitadas em seus atos constitutivos, constituída sob as leis brasileiras, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro.

2.1.1.1 O PROPONENTE assume a responsabilidade legal junto à SECEC pela PROPOSTA CULTURAL, ou seja, por sua INSCRIÇÃO neste Edital e por sua execução, caso seja contemplado, comprometendo-se a cumprir todas as regras dispostas neste Edital.

2.1.1.2 Nas CATEGORIAS A e B, o PROPONENTE deve ser comprovadamente representante de BLOCOS DE CARNAVAL, grupos de AFOXÉ ou BLOCOS AFRO.

2.1.1.3 O CNPJ PROPONENTE deverá possuir, no mínimo, 01 (um) ano de existência anterior à inscrição da PROPOSTA.

2.1.2 “RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO”: Representante legal da Pessoa Jurídica (PROPONENTE), conforme estabelecido em sua constituição jurídica ou mandatário, com poderes delegados por meio

de procuração particular; profissional que responde pela INSCRIÇÃO e execução da PROPOSTA, devendo estar apto a esclarecer seu conteúdo e a supervisionar seu desenvolvimento, assumindo a responsabilidade pela proposta junto à SECEC. O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO deve, obrigatoriamente, residir no Estado do Rio de Janeiro.

2.1.3 “PROPOSTA CULTURAL” ou “PROPOSTA”: Proposta de uma ação cultural, dentro dos formatos definidos no ITEM 3 e especificadas no ANEXO 03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO. As ações deverão ser realizadas e apresentadas, obrigatoriamente, no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

2.1.4 “BLOCO DE CARNAVAL”: Conjunto de pessoas que se reúnem e desfilam tradicionalmente pelas ruas da cidade, durante as celebrações e festejos de Carnaval, representação e estrutura mínima de organização, com acompanhamento musical próprio ou contratado, repertório carnavalesco e participação coletiva de foliões, observando elementos tradicionais da manifestação carnavalesca popular.

2.1.5 “AFOXÉ” - Expressão cultural de resistência afro-brasileira que se manifesta, sobretudo, através de cortejos carnavalescos e celebrações das culturas dos terreiros. Tendo, por isso, forte ligação com as tradições religiosas do candomblé. É uma forma de celebrar e expressar a cultura afro-brasileira, com músicas, danças e trajes que remetem às divindades e ancestralidades africanas e a afirmação contra o racismo religioso.

2.1.6 “BLOCO AFRO” - Expressão cultural de resistência afro-brasileira que se manifesta, sobretudo, através de cortejos carnavalescos e celebrações que valorizam e promovem a cultura, a história e a identidade da comunidade negra, além de fortalecer a autoestima dos cidadãos afro-brasileiros. Se destaca pela celebração da cultura africana no Brasil, com músicas, danças, trajes, ações sociais e culturais, que através dos desfiles transmitem mensagens de resistência, empoderamento e luta contra o racismo.

2.1.7 “ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES OU LIGAS” - Entidades organizadoras que reúnem diferentes blocos de carnaval com o objetivo de representá-los, organizar desfiles, promover eventos, estabelecer regras e defender interesses coletivos.

2.1.8 “EQUIPE DA PROPOSTA”: grupo de profissionais técnicos e/ou artísticos direta ou indiretamente envolvidos na elaboração e/ou execução da PROPOSTA CULTURAL.

2.1.9 “INSCRIÇÃO”: formalização, através de documentos e informações apresentadas à SECEC, realizada exclusivamente através da Plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>; que confirmem a adequação do PROPONENTE às regras da Chamada e detalhem as ações desenvolvidas em sua PROPOSTA CULTURAL.

2.1.10 “SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA”: denominada nesta Chamada simplesmente SECEC.

3. OBJETO DA CHAMADA

3.1 O presente Edital tem por objetivo contemplar, na forma deste Regulamento, o total de 116 (cento e dezesseis) PROPONENTES, representantes de BLOCOS DE CARNAVAL, grupos de AFOXÉ e/ou BLOCOS AFRO, do Estado do Rio de Janeiro, constituídos como Pessoas Jurídicas ou Microempreendedores Individuais, para realização de PROPOSTA CULTURAL, no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as definições e requisitos específicos, dispostos no ANEXO 03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

4. PRAZOS

4.1 Os prazos correspondentes a cada etapa obedecerão ao disposto no presente Edital, conforme disposto no ANEXO 01 - PRAZOS.

4.1.1 A contagem dos prazos definidos nesta Chamada está estabelecida, em sua forma, de acordo com o Art. 67, da Lei Estadual 5.427, de 01 de abril de 2009, que define a forma de contagem de prazo nos processos administrativos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

4.2 A realização das PROPOSTAS contempladas deverá ser feita dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da publicação do extrato do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.

4.3 O prazo de vigência do presente Edital será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do seu Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado conforme determinação da Autoridade Superior da SECEC.

4.3.1 O prazo de vigência desta Chamada não se confunde com o prazo de Execução e de Comprovação da Execução da PROPOSTA CULTURAL determinados ao PROPONENTE através deste Edital.

4.4 Fica a critério da SECEC, através de sua Autoridade Superior, a alteração dos prazos dispostos no ANEXO 01, em qualquer tempo, considerando a prorrogação de datas, a fim de acomodar fatos supervenientes, durante o processo deste Edital.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O valor total dos recursos disponibilizados para esta Chamada corresponde a R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais).

5.2 Os aportes disponibilizados se darão a partir da seguinte distribuição:

a) CATEGORIA A - BLOCOS INDIVIDUAIS: 60 (sessenta) PROPONENTES contemplados com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

b) CATEGORIA B - AFOXÉ E BLOCOS AFRO: 40 (quarenta) PROPONENTES contemplados com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

c) CATEGORIA C - ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES OU LIGAS: 16 (dezesseis) PROPONENTES contemplados com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

5.3 Considerando o que dispõe o § 1º do art. 21 da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura, os recursos destinados à capital serão limitados a 40%, sendo o restante distribuído entre as outras regiões.

5.3.1 As regiões que compõem o Estado serão divididas da seguinte forma: Grupo 1: Região Metropolitana I (Capital); Grupo 2: Regiões Metropolitanas II e III; e, Grupo 3: Demais Regiões. A listagem de municípios e Regiões está disponível no ANEXO 05 - INDUTOR DE PONTOS POR MUNICÍPIO.

5.3.2 As 116 (cento e dezesseis) PROPOSTAS CULTURAIS serão divididas por cada um dos Grupos dispostos no subitem 5.3.1, respeitando as categorias previstas no subitem 5.2 e de acordo com a divisão estabelecida no ANEXO 03.

5.3.3 Caso não haja seleção de PROPOSTAS CULTURAIS em quantidade suficiente para a distribuição dos recursos considerando o percentual mencionado no subitem 5.3, os recursos serão remanejados considerando a ordem decrescente dos Grupos (Grupo 3, Grupo 2 e Grupo 1). Os municípios que compõem cada região estão disponíveis no ANEXO 05.

5.4 Caso não haja seleção de PROPOSTAS em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados para cada categoria, o saldo dos recursos financeiros não utilizado poderá, a exclusivo critério da SECEC, através de sua Autoridade Superior, ser remanejado para outra categoria desta Chamada ou para outro Edital de Chamada Pública lançado com orçamento oriundo do Fundo Estadual de Cultura.

5.5 O presente Edital será custeado com recursos do Fundo Estadual de Cultura do Rio de Janeiro e serão aplicados na modalidade operação não reembolsável, na forma do inciso I, do Art. 39, da Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015.

5.6 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: